

OFÍCIO SME Nº 321/2020

Ibiúna, 18 de Maio de 2020.

V.Exa. Senhor João Benedicto de Mello Neto
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Resposta do Requerimento nº 38/2020

Senhor Prefeito,

Em resposta do requerimento nº 38/2020, de lavra do nobre Vereador Antonio Reginaldo Firmino e subscrita por outros Vereadores, temos a informar que por foça da Lei nº 2272, de 16 de Dezembro de 2019, aprovada por essa colenda Casa de leis, todos os servidores receberão mensalmente o auxílio ali anunciado, excetuando-se os casos elencados no artigo 4º e incisos daquele Diploma legal.

Atenciosamente;


Paulo Dias do Carmo
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ibiúna, 18 de Maio de 2020.

Ofício GP N.º 59/2020

Ref. Atendimento ao OE. CGP. N.º 95/2020

Ref. Requerimento N.º 38/2020

Ao Senhor Presidente,

Tem o Presente condão de encaminhar a Vossa Excelência resposta ao requerimento n.º 38/2020 de autoria do Vereador Antonio Reginaldo Firmino.

Para tanto ofereço os esclarecimentos prestados pelo Senhor Paulo Dias do Carmo, meu digno Secretário Municipal de Educação, a quem o assunto está atrelado.

Aproveito ao ensejo para renovar à vossa Excelência os protestos de respeito e estima.

Atenciosamente,

Atenciosamente,


JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO EXMO. SENHOR

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL